



Regulamento da Universidade Jovem

I. ÂMBITO

O presente regulamento visa definir as normas de participação na Universidade Jovem (UJ) do Instituto Universitário da Maia (ISMAI) e do Instituto Politécnico da Maia (IPMAIA).

A Universidade Jovem é um programa de iniciação ao contexto universitário para os estudantes do ensino básico e secundário (3.º ao 12.º ano). Os participantes terão a oportunidade de realizar um conjunto de atividades técnicas e científicas, pedagogicamente supervisionadas, nas instalações do Campus Maiêutica, familiarizando-se com o ambiente académico, contribuindo para a escolha do seu percurso vocacional.

II. OBJETIVOS

Objetivos Gerais

A Universidade Jovem tem como objetivo principal proporcionar aos estudantes do Ensino Básico e Secundário, o primeiro contacto com o Ensino Universitário e a vida académica, através de um conjunto de atividades e experiências de carácter prático, devidamente suportadas nos conhecimentos científicos.

Os jovens terão a possibilidade de estar em contacto com atividades diversificadas, aprendendo num contexto lúdico, que lhes permita descobrir e experimentar a área científica com que mais se identificam.

Objetivos Específicos

- Motivar os alunos para a continuidade dos estudos no ensino superior;
- Promover a oferta formativa diversificada da Maiêutica;
- Possibilitar o conhecimento do campus Maiêutica;
- Possibilitar a aquisição de conteúdos teórico-práticos relacionados com o programa de cada atividade;
- Fomentar o convívio de jovens.

III. CANDIDATURAS

1. As datas das candidaturas à UJ serão afixadas num edital próprio;
2. Os/as candidatos/as devem escolher a oficina/projeto a que se candidatam, assim como a (s) respetiva (s) semana (s);
3. Se o número de candidaturas à UJ exceder o número de vagas disponíveis, será dada prioridade aos/às candidatos/as por ordem de inscrição.

III. INSCRIÇÕES

1. Para efeitos de pagamento, as inscrições serão feitas *online* sendo atribuído ao candidato uma referência multibanco para proceder ao respetivo pagamento, num serviço de multibanco, ou na tesouraria do Campus;
2. O valor da inscrição, pode ser consultado no programa disponível on-line, bem como na secretaria e tesouraria do Campus; As Refeições, transportes para as atividades e seguro, encontram-se incluídas no valor de inscrição;
3. O/A candidato/a só se encontra efetivamente inscrito/a depois de ter efetuado o pagamento e apresentado o respetivo comprovativo;
4. Qualquer desistência comunicada **após** a realização do pagamento, **não terá lugar a reembolso**.

IV. CONDIÇÕES GERAIS

1. Durante toda (s) a (s) semana (s) da UJ, as atividades decorrem, os dias úteis, das 9h30 às 17h30. Os Encarregados de Educação poderão entregar os seus educandos a partir das 8h.30 da manhã, existindo um prolongamento para a entrega dos alunos, até às 18h30;
2. É da responsabilidade dos/as Encarregados/as de Educação ou responsáveis pelos/as participantes garantir a presença dos/as mesmos/as nas instalações do Campus Maiêutica onde decorrem as atividades da UJ, antes do seu início;
3. Em caso de atraso ou falta à atividade (no dia de acolhimento ou nos restantes dias reservados às atividades) os/as Encarregados/as de Educação ou responsáveis pelos/as candidatos/as deverão previamente avisar pelo telefone ou por email, os/as responsáveis pela UJ;
4. Os/as participantes não estão autorizados/as a ausentar-se ou abandonar o grupo, em qualquer circunstância, durante o período de atividades. Em caso de violação desta norma, os/as Encarregados/as de Educação ou responsáveis pelos/as participantes serão automaticamente contactados, sob pena de os/as seus/suas educandos/as serem excluídos da UJ;

5. No primeiro dia de cada semana será feita a recepção e acolhimento dos participantes no auditório, às 9h, para a apresentação do programa de atividades semanal, do regulamento, bem como dos dinamizadores e dos responsáveis pelas oficinas/ projetos;
6. Todos os/as participantes devem fazer-se acompanhar no primeiro dia de atividade de documento de identificação (ou fotocópia) com fotografia;
7. Os/as participantes deverão fazer-se acompanhar, ao longo de toda a semana, da credencial de identificação entregue no primeiro dia, dependendo dela a circulação no Campus bem como a participação nas atividades;
8. Os/as Encarregados/as de Educação ou responsáveis pelos/as participantes deverão fornecer todas as informações que lhes forem solicitadas e outras que considerem úteis à organização da UJ;
9. Todos os/as participantes estarão abrangidos por um seguro de Responsabilidade Civil e de Acidentes Pessoais, já incluídos no valor da inscrição;
10. O/A participante deve respeitar todas as normas e regras de segurança impostas por cada atividade, sendo responsável pelos eventuais prejuízos causados à entidade organizadora ou a terceiros;
11. Em caso de indisciplina por parte dos/as participantes, a organização da UJ comunicará a ocorrência ao/à Encarregado/a de Educação ou seu/sua responsável. Caso se verifique reincidência da situação, o/a participante será compelido/a abandonar a UJ, sem direito a devolução do valor pago pela inscrição;
12. Os/As Encarregados/as de Educação ou responsáveis pelos/as participantes assumem o compromisso de ir os/as buscar à UJ em caso de doença que impossibilite a sua permanência na mesma;
13. Durante todo o período de realização da UJ os/as participantes estão expressamente proibidos de consumirem bebidas alcoólicas e/ou qualquer tipo de substâncias estupefacientes;
14. A UJ irá oferecer a cada participante uma *tshirt* da UJ, sendo a sua utilização obrigatória ao longo da semana.

V. DINAMIZADORES

1. Os/as dinamizadores/as da UJ são estudantes de Ensino Superior das duas instituições organizadoras, previamente selecionados/as pela direção da UJ, cumprindo os critérios de seleção previamente definidos;
2. Todos os/as participantes serão acompanhados por dinamizadores/as, durante todo o desenrolar das atividades e todo o período de realização da UJ, incluindo o período destinado às refeições;

3. Os/as dinamizadores/as deverão cumprir as regras e ordens estabelecidas pela organização da UJ, sendo responsabilizados por toda e qualquer situação, que ocorra durante o período de realização desta iniciativa, com o grupo pelo qual estão responsáveis, que resulte do não cumprimento das referidas orientações;
4. Em caso de incumprimento das regras estabelecidas, o/a dinamizador/a poderá ser excluído desta iniciativa, sendo imediatamente substituído por um/a dinamizador/a suplente.
5. Nas oficinas lúdicas, para idades inferiores a 10 anos, cada grupo terá um dinamizador por cada seis participantes;
6. Nas oficinas temáticas e projetos (entre os 10 anos e os 18 anos), cada grupo terá um dinamizador por cada dez participantes;

VI. DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES

1. Aos participantes será facultada toda a informação sobre as atividades e a forma do seu funcionamento, nomeadamente:

- Programa das atividades;
- Regulamento;
- Contactos da organização;
- Existência de Livro de Reclamações.

2. Os participantes terão direito, nos termos do presente regulamento, à frequência das atividades tal como definidas no plano das mesmas, ao material de apoio técnico necessário ao desenvolvimento das atividades, às refeições, ao transporte para, e de regresso, atividades a decorrer no exterior do Campus, ao seguro, e ao acompanhamento por dinamizadores criteriosamente selecionados.

3. Os participantes devem cuidar dos seus bens pessoais, não sendo aconselhável levar para as atividades da Universidade Jovem objetos de valor. Não é permitido levar para a Universidade Jovem:

- Bebidas alcoólicas e estupefacientes.
- Medicamentos, exceto nos casos em que o participante se encontre medicado.
- Objetos cortantes, ou outros, que pela sua perigosidade coloquem em risco a integridade física dos participantes.

4. Os participantes ou seus representantes legais devem informar a organização, por escrito, de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação

específica ou cuidados especiais de saúde a observar. Nos casos em que o participante se encontre medicado, o encarregado de educação deverá entregar a medicação ao dinamizador da atividade ou a qualquer outro membro devidamente identificado da coordenação da Universidade Jovem.

5. Os participantes devem seguir as orientações e instruções dos proponentes, dinamizadores e dos membros da coordenação da UJ, respeitando a sua autoridade; tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa; permanecer junto dos dinamizadores da UJ durante o horário definido, salvo autorização expressa do encarregado de educação, comunicada à coordenação da Universidade Jovem.

VII. DIREITOS E DEVERES DA ORGANIZAÇÃO

1. A organização reserva-se o direito de, após prévia informação e contacto com os encarregados de educação, fazer regressar a casa, sem direito à devolução da taxa de inscrição, qualquer participante que pelo seu comportamento prejudique de forma significativa o funcionamento da Universidade Jovem, nomeadamente através de situações de indisciplina, não cumprimento dos princípios de civismo, de respeito e de responsabilidade.

2. O dano de materiais ou das instalações será punido com o pagamento de uma coima, no valor correspondente. A organização não se responsabiliza pelo desaparecimento ou deterioração dos bens dos participantes.

3. A organização salvaguarda-se o direito de alterar o programa de atividades, nomeadamente devido às condições meteorológicas ou outras que se considerem relevantes atendendo à segurança e adequação das atividades e aos interesses e motivações dos participantes.

4. A organização assume a responsabilidade pelo acompanhamento permanente dos participantes, assim como pela salvaguarda das condicionantes que existam quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar, desde que as mesmas sejam comunicadas à organização na ficha clínica ou em qualquer outro documento escrito.

VIII. DIREITOS E DEVERES DA EQUIPA PEDAGÓGICA

1. É da responsabilidade dos proponentes das atividades assumir um conjunto de funções, que em primeira instância visam garantir a integridade física, sexual e psicológica dos participantes, gerindo o grupo de dinamizadores e intervindo junto dos participantes garantindo uma boa resolução dos problemas e conflitos que eventualmente possam surgir.

2. O proponente tem o direito de excluir da sua equipa qualquer elemento do grupo de dinamizadores que adote uma conduta profissional menos própria, ou que não cumpra o

presente regulamento. Cabe-lhe o direito de alterar ou reajustar o programa das atividades quando lhe pareça necessário tendo como principal função elaborar, operacionalizar e garantir o cumprimento do mesmo de forma a atingir os objetivos previstos.

IX. DIREITOS E DEVERES DOS DINAMIZADORES

1. Aos dinamizadores, reserva-se o direito de recusar a entrada nos locais onde decorrem as atividades de qualquer pessoa que não esteja devidamente inscrita ou que não cumpra o presente regulamento.

2. O Dinamizador pode convocar uma reunião com a Equipa de Coordenação da Universidade Jovem, sempre que necessário, para reportar todos os problemas e dúvidas. Devem corresponder aos objetivos pedagógicos traçados e presentes em todas as atividades da Universidade Jovem.

3. Os Dinamizadores devem acompanhar os participantes não apenas durante a execução das atividades de acordo com o programa de atividades previsto, mas ao longo de todo o dia (intervalos e horário de refeições), assim como prestar-lhes a ajuda e todo o apoio que necessitem. É igualmente responsável pela segurança de cada um dos participantes e deve ter um bom relacionamento com os mesmos; devem estar conscientes da sua responsabilidade relativamente aos participantes, tendo especial atenção a comportamentos menos adequados, que mesmo que não ponham em causa os direitos de todos os participantes, possam ser socialmente reprováveis. Devem zelar pela dignidade dos participantes, ouvir as suas opiniões, respeitar os seus sentimentos e garantir a inexistência de atos considerados humilhantes ou discriminatórios.

4. Os dinamizadores têm a obrigação de conhecer o grupo pelo qual são responsáveis, de forma a controlar em permanência a segurança dos participantes. Devem existir dois dinamizadores responsáveis por cada grupo de participantes/atividade (máximo 25 crianças).

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente regulamento deverá ser compreendido, aceite e assinado pelo/a Encarregado/a de Educação ou responsável pelo/a participante na UJ e entregue até ao dia de acolhimento, dependendo dele a participação do/a candidato/a.

Confirmo a leitura, compreensão e aceitação das condições expressas no Regulamento,